



PREFEITURA DE
AMARAJI

Escrevendo um novo futuro!

RESOLUÇÃO TC Nº 300, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ITEM 54

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do **ITEM 54** do **Anexo I** da *RESOLUÇÃO TC Nº 300, de 19 de novembro de 2025*, **declaro** que o Município de Amaraji **não** houve decreto ou qualquer outro instrumento normativo com a finalidade de promover a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Amaraji/PE, 24 de março de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES

Prefeito

